



Parágrafo Único - Em caso de dissolução, o patrimônio da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS - CUT será revertido para entidade congênere de fins não econômicos que não tenha vínculo ou dependência com o Estado e atue em defesa dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras.

Título V

Das Disposições finais

Art. 43º. - Poderá a direção executiva instituir um regimento interno com a finalidade de complementar as regras e detalhes da organização administrativa/financeira e de funcionamento da entidade, imprimindo-lhe maior celeridade, objetividade, transparência e lisura na sua atuação.

Art. 44º. - As presentes normas estatutárias só poderão ser alteradas por deliberação do Congresso Nacional da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS – CUT.

Parágrafo único - Para que se possam promover alterações no presente estatuto será necessário que a convocatória contenha ponto de pauta específico prevendo a possibilidade de alterações.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL
DOS TRABALHADORES EM
SEGURIDADE SOCIAL**
CUT

Art. 45º. - As presentes disposições estatutárias são decorrentes de alterações ao Estatuto da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS - CUT, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, Rua XV de novembro, 244, 9º andar – Centro – CEP 01013-000 – São Paulo, SP.



Sandro Alex de Oliveira Cezar
Presidente da CNTSS-CUT

Dr. Paulo Francisco Soares Freire

OAB/DF 50755

